



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: Uma breve reflexão do cenário brasileiro

Paula Flaviula Martins Oliveira*

Marluce Lima de Moraes**

RESUMO

Através do estudo bibliográfico a respeito da educação inclusiva no Brasil, o presente artigo expõe aspectos relevantes sobre o referido tema, tomando como referência o marco histórico e legal dos últimos anos. Assim, percebe-se que nas últimas décadas muito tem debatido sobre um sistema educacional inclusivo em prol do direito à educação de qualidade. Diante disso, esse estudo tem como temática central abordar uma breve trajetória da educação inclusiva no Brasil com objetivo de contribuir com as reflexões desse cenário. A metodologia constitui por meio de uma pesquisa qualitativa, através de uma revisão de literatura.

Palavras-chave: Educação inclusiva. Inclusão escolar. Trajetória histórica. Legislação.

ABSTRACT

Through the study of several works by different authors on inclusive education in Brazil, this article presents relevant aspects about this theme, taking as reference the historical and legal framework of the last years. Thus, one can notice that in the last decades much has been debated about an inclusive educational system in favor of the right to quality education. Therefore, this study has as a central theme to address a brief trajectory of inclusive education in Brazil in order to contribute to the reflections of this scenario. The methodology consists of a qualitative research, through a literature review.

Keywords: Inclusive education. School inclusion. Historical trajectory. Legislation.

1 INTRODUÇÃO

Entende-se por educação inclusiva o processo que inclui, em todos os níveis da rede regular de ensino, todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais, garantindo-lhes, além do

* Assistente Social. Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS em Oeiras Piauí e Professora Tutora do curso de Serviço Social da Unopar, Pólo de Oeiras/Pi. Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Estratégia Saúde da Família pela Faculdade R.SÁ, Especialista em Docência do Ensino Superior pelo Instituto Superior de Educação Programus – ISEPRO e Especialista em Planejamento, Orçamento e Gestão de Programas e Projetos pelo ICESPI. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI. paulaflaviula@hotmail.com.

** Orientadora Principal. Mestra em História do Brasil (2013) pela Universidade Federal do Piauí. Atualmente é Professora do Instituto Federal do Piauí- IFPI campus Oeiras, coordena o Laboratório de História e Arte - LAHIS /IFPI campus Oeiras, e Presidente do Conselho Editorial do IFPI.



acesso, a permanência e a apropriação do conhecimento. Portanto a proposta da perspectiva inclusiva é possibilitar o acesso e a permanência de alunos com necessidades educacionais especiais na escola.

Partindo desse princípio o presente artigo pretende acompanhar, de forma sucinta, a educação inclusiva no Brasil, abordando a sua trajetória histórica, como também as normativas que a rege, para assim aludir uma reflexão a respeito da mesma no contexto brasileiro.

Nas últimas décadas, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, percebe-se a ampliação do debate sobre a educação inclusiva no Brasil, no que se refere à efetivação desta como direito. Neste cenário é possível observar avanços no campo da política de educação especial que buscam atender as necessidades da pessoa com deficiência e sua inclusão no âmbito escolar.

Contudo, mesmo diante de muitos avanços e entendendo que a proposta de educação inclusiva no Brasil está em percurso de construção, os caminhos a percorrer ainda são muitos, como apontam os resultados dessa revisão de literatura, quando nos revela a complexidade do processo de inclusão no âmbito escolar.

Assim, no desígnio de apontar a educação inclusiva no Brasil, dentro deste contexto, o referido artigo parte da inquietação em refletir sobre inclusão educacional, frente à concretização de direitos.

Na perspectiva de ampliar as discussões sobre o tema, a princípio será apresentado o percurso de construção histórica da educação inclusiva no Brasil, com enfoque na conjuntura dos últimos anos, pós Constituição Federal de 1988, finalizando com a caracterização das normativas existentes que servem de base legal para essa discussão da garantia de direitos, perpetrando ao final uma reflexão desse contexto no cenário brasileiro.

Utiliza-se como recurso metodológico a pesquisa embasada em análises e estudos de autores como, Fernandes (2005), Ferreira (2003), Glat (2003), Mantoan (2006), Mendes (2006), Sassaki (1997) e Vieira (2013) além de Legislações, que tratam sobre o tema. Nesse sentido, a iniciativa deste estudo sobre a educação inclusiva pautada em documentos já produzidos é pertinente pela relevância das significativas discussões.

Logo, buscou-se apreciar os documentos produzidos que constituem uma política pública de educação especial na perspectiva inclusiva, a nível nacional: a Constituição Federal de 1988, a Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/2001 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e a nível internacional a Declaração de Salamanca, realizada em junho de 1994 em Salamanca na Espanha. Assim, a partir do arcabouço teórico, podemos perceber a crescente trajetória em que está inserida a educação inclusiva no cenário brasileiro.

TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL: MARCO HISTÓRICO E NORMATIVO

Para contextualizar o presente capítulo, a princípio se faz necessário elucidar o conceito de educação inclusiva, que de acordo com Sasaki (1997, p. 41) inclusão é:

Um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. (...) Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

Assim, entende-se que a educação inclusiva busca proporcionar a interação e socialização de todos, permitindo o acesso às oportunidades educativas oferecidas pela escola. Além disso, proporciona ultrapassar as barreiras escolares, consentindo um preparo desse indivíduo para lidar com as situações da vida e convívio social.

No que se refere à história da educação especial no Brasil, Mendes (2006, p.387) relata que “a educação especial começou a ser traçada no século XVI, desafiando os conceitos vigentes na época, profissionais acreditaram na possibilidade de indivíduos até então considerados ineducáveis ter acesso ao modelo de aprendizagem formal”.

Observa-se segundo o autor que há muito tempo já se vem pensando em inclusão escolar no contexto brasileiro, e a partir disso ponderando possibilidades de inclusão que desafiam o modelo tradicional vigente, acreditando-se na possibilidade de aprendizagem a todos os indivíduos, inclusive aqueles que até então eram considerados incapacitados ao acesso de aprendizagem escolar formal.

A autora afirma que, “esses profissionais centrados no aspecto pedagógico, numa sociedade em que a educação formal era direito de poucos, desenvolveram seus trabalhos em bases tutoriais, sendo eles próprios os professores de seus pupilos” (MENDES, 2006, p.387).

Percebe-se que nessa época mesmo frente a um contexto de total exclusão, nota-se -indícios de um sutil trabalho profissional no sentido de inserir pessoas com deficiência no contexto educacional. No entanto esse trabalho era desenvolvido pelos próprios profissionais que acreditavam na perspectiva da inclusão, ou seja esse modelo não era adotado por todos.

Mendes (2006, p.387) narra ainda que, “apesar de algumas escassas experiências inovadoras desde o século XVI, a institucionalização em asilos e manicômios foi a principal resposta social para tratamento dos considerados desviantes”.

Entende-se que mesmo diante de um pequeno avanço no que diz respeito à inclusão, este período ainda foi de segregação, ocasionado pela institucionalização desses indivíduos, pautado na ideia maquiada do cuidado e superproteção, que nada mais era do que a exclusão social por considerar estas pessoas incapazes, acreditando que as deficiências impossibilitavam o indivíduo de ter convívio social e inclusive de ser incluído no ambiente escolar.

Nessa ótica, analisando o período histórico da educação inclusiva no Brasil, Vieira(2013, p.4) afirma que “nos séculos XVII e XVIII, é possível notar situações de exclusão, sendo uma época caracterizada pela rejeição do indivíduo deficiente: a família, a escola e a sociedade condenavam esse público de forma preconceituosa, excluindo-os do estado social”.

A autora remete ao que já foi elucidado anteriormente, onde é possível perceber claramente o contexto de exclusão da qual estavam inseridos as pessoas com deficiência e o retrocesso que estes estavam submetidos por não ter a oportunidade de acesso ao convívio familiar, educacional e social.

Vieira (2013, p.4) descreve ainda que “em meados do século XIX encontra-se a fase de institucionalização especializada: àqueles indivíduos que apresentavam deficiência era proporcionada uma “educação” fora das escolas, “protegendo” o deficiente da sociedade”.

Apreende-se então que, por muito tempo a institucionalização foi a única opção viável para enfrentamento dessa questão, e que isso se estendeu por vários séculos. Desse modo, compreende-se que essa maneira preconceituosa de ver o indivíduo com deficiência, considerando que o mesmo era uma ameaça para a sociedade, fragmentava o ingresso deste no ambiente escolar tradicional e no convívio social.

Paralelamente à evolução descrita acima, Mendes (2006, p. 387) expõe que “a institucionalização da escolaridade obrigatória e a incapacidade da escola de responder pela aprendizagem de todos os alunos deram origem, no século XIX, às classes especiais nas escolas regulares, para onde os alunos deficientes passaram a ser encaminhados”.

Assim, mesmo diante de um contexto de segregação, o acesso à educação para pessoas com deficiência vai sendo muito lentamente conquistado, na medida em que se ampliaram as oportunidades educacionais para a população em geral.

Portanto com a obrigatoriedade da institucionalização escolar, a escola apresenta dificuldade em trabalhar com todos os alunos ao mesmo tempo, e isso se deu, pois, até então não era cogitado dessa maneira, proporcionando assim a necessidade de salas especiais para os alunos com deficiência que frequentavam a escola regular.

Entretanto o autor diz que, “tanto as classes quanto as escolas especiais somente iriam proliferar como modalidade alternativa às instituições residenciais depois das duas guerras

mundiais”(MENDES, 2006, p. 388). Sendo assim, esse foi um longo processo de adaptação que perpetuou por muitos anos até se consolidar de fato.

A partir do século XX, como pondera Vieira (2013, p.4) "gradativamente, alguns cidadãos começam a valorizar o público deficiente e emerge a nível mundial através de movimentos sociais de luta contra a discriminação em defesa de uma sociedade inclusiva”.

Observa-se que no decorrer dos anos, dentro do contexto histórico, a sociedade evolui seu pensamento e agir frente à maneira de tratar a inclusão e a pessoa com deficiência. Ademais a existência de movimentos sociais dar força à luta pela inclusão.

Seguindo esse pensamento, Glat e Fernandes (2005, p.61) relatam que, “os anos 70 representaram a institucionalização da Educação Especial em nosso país, com a preocupação do sistema educacional público em garantir o acesso à escola aos portadores de deficiências”.

Diante disso, é notório o progresso alcançado em nível de educação especial no país, principalmente quando se trata do sistema educacional público e sua preocupação em garantir acesso de todos à educação.

Nesse contexto, de acordo com as normas fixadas pelos Conselhos de Educação, em 1973, foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) que segundo Ferreira e Glat (2003), “introduziu a Educação Especial no planejamento de políticas públicas, como também iniciou a implantação de subsistemas de Educação Especial nas diversas redes públicas de ensino, através da criação de escolas e classes especiais”.

Porém, apesar dos avanços, este modelo não representou a garantia de ingresso de alunos com deficiências no sistema de ensino.

A Educação Especial funcionava como um serviço paralelo, com métodos ainda de forte ênfase clínica e currículos próprios. As classes especiais implantadas nas décadas de 70 e 80 serviram mais como espaços de segregação para aqueles que não se enquadravam no sistema regular de ensino, do que uma possibilidade para ingresso na rede pública de alunos com deficiências, cuja maioria ainda continuava em instituições privadas (BUENO, 1993; FERNANDES, 1999).

É possível perceber que mesmo diante dos avanços, esse modelo de ingresso utilizava um método que ainda excluía, pois os que não se enquadravam no sistema regular eram inseridos nas classes especiais, segregando assim esse “ingresso”, já que permaneciam excluídos e separados das salas regulares.

Acompanhando a tendência mundial da luta contra a marginalização das minorias, começou a se consolidar no Brasil, no início da década de 80, a filosofia da Integração e Normalização. A premissa básica desse conceito é

que pessoas com deficiências têm o direito de usufruir e participar das mesmas atividades sociais, educacionais e de lazer que os demais (GLAT, 1989; 1995; PEREIRA, 1990).

Em suma, no Brasil a tendência para inserção de alunos com necessidades especiais na rede regular de ensino já anunciada desde o final dos anos 70, tomou vulto na década de 80, e isso se deu com as discussões sobre os direitos sociais, que precederam a Constituinte.

Ante desse contexto, Orrú e Siquelli (2012, p.358) afirmam que “a partir da Constituição (1988, art. 208, IV), outras políticas públicas foram surgindo para contemplar o direito à educação das crianças e adolescentes com necessidades especiais”.

Portanto, as leis e decretos a esse respeito formam uma alavanca para o crescimento do acesso de todos a educação. Percebe-se também a importância da legislação para efetivar de fato o direito à inclusão educacional.

Assim, a luta pela ampliação do acesso e da qualidade da educação das pessoas com deficiência culminou, no início dos anos 90, com “a proposta de Educação Inclusiva, hoje amparada e fomentada pela legislação em vigor, e determinante das políticas públicas educacionais a nível Federal, Estadual e Municipal”, como afirma Ferreira e Glat(2003, p.1).

Deste modo, as lutas ao longo dos anos proporcionou uma educação inclusiva amparada em legislação, adequando também o surgimento de políticas públicas voltadas para essa questão, executadas nas três esferas de governo. Isso mostra que atualmente a inclusão escolar é assegurada em normativas e concretizada de fato e de direito.

Nessa linha de pensamento, Barreta e Canan (2012, p.8) asseveram que “em 1990 perpetuaram as aspirações por uma educação pública em bases realmente democráticas para todos, como mencionadas na Declaração Mundial de Educação para Todos e na Declaração de Salamanca realizada em junho de 1994”.

Assim, esses documentos são considerados importantes marco mundial na difusão da inclusão educacional, pois passaram a influenciar a formulação de políticas públicas de educação inclusiva.

Acompanhando essa evolução de normativas que asseguram a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais na escola, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96) estabelece o direito de todos a educação, sendo o dever do Estado e da família promovê-la, conforme enfatiza o Art. 2º sobre os princípios da educação nacional: Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade

humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Percebe-se que essa medida é bastante pertinente, pois mostra que a responsabilidade não é apenas do Estado, mas se estende para o âmbito familiar, expondo a importância da família no processo educacional.

O conceito de escola inclusiva, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial, “implica em uma nova postura da escola regular que favoreçam a inclusão social e práticas educativas diferenciadas que atendam a todos os alunos”. Portanto a escola a partir disso adota uma nova postura não apenas de inserir, mas de incluir o aluno de acordo com suas especificidades.

Ademais a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no art. 1º, em seu Parágrafo único, determina que “o atendimento escolar desses alunos tenha início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial”.

Também define, no art. 2º, que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Acompanhando o processo de mudança mais recentemente, no contexto das reformas relacionadas à educação básica, foram publicadas as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, Resolução CNE/CEB nº 4/2009 em seu art. 1º,

para a implementação do Decreto nº 6.571/2008 os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo (BRASIL, 2009).

Assim, as salas de recursos multifuncionais são bastante importantes para subsidiar o processo de ensino aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais, sendo um recurso que trabalha as dificuldades desse aluno e estimula suas potencialidades. Além disso não funciona como único recurso, sendo complementar, já que o aluno está inserido e incluído também na sala regular.

A partir do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2012), o Ministério da Educação tem implantado um conjunto de programas e ações para formação da política de educação inclusiva. Que de acordo com Kassir (2012,p.11):

São ações com esse propósito: Programa Nacional de Formação Continuada de Professores na Educação Especial e Formação de Professores para o Atendimento Educacional Especializado; Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais; Atendimento Educacional Especializado (AEE),

ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, Escola Acessível, que visa à adaptação arquitetônica das escolas; Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, de formação de multiplicadores para a transformação de sistemas educacionais comuns em sistemas inclusivos; Programa Incluir, para acesso às instituições federais de ensino superior aos alunos com deficiências.

Percebe-se que ao longo dos anos foram ampliados os debates e discussões sobre a inclusão de pessoas com deficiência na escola, o que rompeu com barreiras de preconceito e permitiu o acesso igualitário de todos a educação.

Notamos ao longo da análise o percurso histórico da educação especial no Brasil e apreciar algumas medidas e normativas que foram ordenadas ao longo dessa conjuntura, com o intuito de garantir direitos iguais no que se refere ao acesso à educação. Contudo é necessário um estudo mais aprofundado, perpetrando em reflexões a respeito da educação inclusiva no Brasil, tendo em vista que o termo inclusão é novo, e as discussões sobre essa questão também são bastante recentes na literatura brasileira.

3 BREVE REFLEXÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CENÁRIO BRASILEIRO.

A inclusão escolar constitui cena nos debates atuais, quer seja através de leis, estudos e discussões, esse movimento a favor da inclusão cada dia vem se tornando mais presente e nos faz refletir e analisar sobre a situação da educação brasileira em relação ao assunto.

Quanto à educação inclusiva, sabe-se que apesar dos avanços instituídos pelas normativas legais, os desafios ainda são inúmeros, mas que ao longo dos anos estão sendo rompidas várias barreiras de exclusão e oportunizando acesso igualitário a todos. Para tanto se faz necessário contemplar as especificidades de cada indivíduo e a construção de uma sociedade que respeite as pessoas e suas diferenças.

Assim sendo Mantoan(2006, p.23) assegura que:

A inclusão escolar tem sido mal compreendida, principalmente no seu apelo a mudanças nas escolas comuns e especiais. Sabemos, contudo, que sem essas mudanças não garantiremos a condição de nossas escolas receberem, indistintamente, a todos os alunos, oferecendo-lhes condições de prosseguir em seus estudos, segundo a capacidade de cada um, sem discriminações nem espaços segregados de educação.

Percebe-se que mesmo diante dos avanços e das normativas que asseguram o acesso igualitário e a inclusão escolar, a qualificação dos profissionais que trabalham diretamente com essa

questão se faz necessária frente às mudanças que esse processo exige. Assim, a formação de recursos humanos com o intuito de oferecer capacidade de atendimento qualificado aos educandos é importante, para incluir de fato e sem discriminação todos os indivíduos no espaço escolar.

Fazendo uma reflexão sobre a trajetória da educação inclusiva no Brasil, percebe-se que essa modalidade evoluiu, mesmo que a passos lentos, e deu um salto de qualificação após a Constituição Federal 1988 no sentido de tratar a educação inclusiva como direito, através das várias normativas que foram instituídas. Mesmo assim tem-se consciência que as dificuldades em lidar com a mesma ainda persistem.

Acredita-se que as propostas inclusivas, apesar de apresentarem avanços incontestáveis, ainda se encontram muito longe de garantirem as condições indispensáveis para que os alunos com deficiência, abarcados por essas iniciativas, tenham a sua individualidade reconhecida.

Portanto, entende-se que embora tenha avançado no Brasil, a educação inclusiva ainda tem grandes desafios a ser empreendidos, sobretudo em relação à qualidade dos serviços prestados. A implementação de novas práticas pedagógicas que considere a singularidade do sujeito e estilos de aprendizagem variados apontam um caminho a ser seguido.

O paradigma da educação inclusiva, analisado do ponto de vista histórico e conceitual, não pode nem deve ser definido como um movimento passageiro, mas como um processo em construção. Nessa perspectiva, a educação especial envolve um amplo processo de mudanças para a implantação de sistemas educacionais inclusivos.

A educação inclusiva é hoje o debate mais presente na educação do país. Nunca antes foi tão discutido o princípio constitucional de igualdade de condições de acesso e permanência na escola, implicando na necessidade de reverter os velhos conceitos de normalidade e padrões de aprendizagem, bem como, afirmar novos valores na escola que contemplem a cidadania, o acesso universal e a garantia do direito de todas as crianças, jovens e adultos de participação nos diferentes espaços da estrutura social (DUTRA, 2006, p.3).

Portanto, no contexto educacional brasileiro, essa é uma política que provoca reflexão e polêmica acerca das ideias e possíveis caminhos na busca de um novo paradigma educacional que envolve redefinição da organização do sistema e do pensamento pedagógico que fundamentam o processo de ensino e aprendizagem.

Educação Inclusiva traz uma contribuição para a educação diferente, transformadora que passa de fato a se preocupar com a educação para todos, levando a um repensar, provocando uma série de mudanças. Ou seja, a educação na e para a diversidade implica considerar os alunos em sua totalidade,

trata-se de oferecer respostas educativas, democráticas e solidárias para todos, em função das necessidades apresentadas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho consentiu a reflexão e a abordagem do conceito de educação inclusiva, suas normativas e um mergulho nos aspectos históricos sobre a adoção de políticas de inclusão educacional no Brasil.

Acredita-se que este estudo tenha atingido o objetivo de agregar fontes de material científico e informativo com potencial para subsidiar os questionamentos abordados.

Assim, o mesmo permitiu uma reflexão no intuito de ponderar a educação inclusiva no Brasil. Diante dos fatos, conclui-se que os progressos alcançados permitiram a efetivação de direitos, contudo, ainda é necessário alcançar muito mais. Não obstante, muitos são os caminhos a serem enfrentados, no intuito de consolidar a educação inclusiva como política pública.

É percebido, que a inclusão educacional é um processo em pleno desenvolvimento, sujeitando de reflexões e especialmente ações concretas para alcançar práticas eficientes.

Entretanto, é inegável o avanço histórico e conforme reparado pelo presente estudo, a promoção do acesso educacional a todos os indivíduos, tendo como norte a Declaração de Salamanca e a LDB abriram portas para as pessoas com necessidades educacionais especiais em prol da inclusão de uma sociedade mais justa.

Nesse sentido esses documentos são considerados marcos legais importantes, que abordam a inclusão como direito e se tornam um divisor de águas no fluxo histórico da educação inclusiva. Portanto, observa-se por meio desse artigo que a organização histórica da educação inclusiva no cenário educacional materializou-se a partir da perfilhação dessas normativas.

Assim, através da pesquisa é possível reconhecer que para a educação inclusiva se efetivar na prática, é necessária a qualidade, eficiência e competência dos gestores educacionais, bem como a disponibilidade de recursos e oferecimento de boa estrutura escolar pelas políticas públicas, pois a educação inclusiva necessita do seu cumprimento, acordado à qualidade que a legislação brasileira oferece.

Considera-se que as discussões ponderadas neste artigo buscam proporcionar a construção de novos saberes e ampliar os já existentes no que se refere à educação inclusiva no contexto brasileiro.

Por fim, é necessário firmar o compromisso na formação de profissionais para prover os meios pelos quais possa ampliar o processo de inclusão e formar cidadãos de direitos assegurados, diminuindo as desigualdades.

REFERÊNCIAS

BARRETA, E. M.; CANAN, S. R. Políticas públicas de educação inclusiva: avanços e recuos a partir dos documentos legais. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL - ANPED SUL, 09. 2012, Caxias do Sul. **Anais....** Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2012.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para educação especial na educação básica**. Brasília: MEC; SEESP, 2001.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 set. 2001. Seção 1E, p. 39-40.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 2009, Seção 1, p. 17.

BUENO, J. G. S. **Educação especial brasileira: integração / segregação do aluno diferente**. São Paulo: EDUC; PUCSP, 1993.

DUTRA, C. P. Editorial Inclusão. **R. Educ. Esp.** ano 2, n. 3,dez./2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revistainclusao2.pdf>>. Acesso em: 22 abr. de 2015.

FERREIRA, J. R.; GLAT, R. Reformas educacionais pós-LDB: a inclusão do aluno com necessidades especiais no contexto da municipalização. In: SOUZA, D. B.; FARIA, L. C. M. (Orgs.). **Descentralização, municipalização e financiamento da Educação no Brasil pós -LDB**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, pg. 372-390.

FERNANDES, E. M. Educação para todos, Saúde para todos: a urgência da adoção de um paradigma multidisciplinar nas políticas públicas de atenção à pessoas portadoras de deficiências. **R. Benjamin Constant**, ano 5. n.14, p. 3-19, 1999.

FERNANDES, D. **Avaliação das aprendizagens: desafios às teorias, práticas e políticas**. Cacém: Texto Editores, 2005.

GLAT, R.; FERNANDES, E. M.. Inclusão. **R. Educ. Esp.**, ano 1, n.1, 2005, MEC/Seesp.

GLAT, R; FERREIRA, J. R; OLIVEIRA, E. da S. G.; SENNA, I. A. G. Panorama Nacional da Educação Inclusiva no Brasil. Relatório de consultoria técnica, Banco Mundial, 2003. Disponível em: <www.cnotinfor.pt/projectos/worldbank/inclusiva>. Acesso em: 23 nov. 2016.

GLAT, R; FERREIRA, J. R; OLIVEIRA, E. da S. G.; SENNA, I. A. G. **Somos iguais a vocês:** depoimentos de mulheres com deficiência mental. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1989.

GLAT, R; FERREIRA, J. R; OLIVEIRA, E. da S. G.; SENNA, I. A. G. **A integração social do portador de deficiência:** uma reflexão. Rio de Janeiro: Editora Sette Letras, 1995.

KASSAR, M.C.M. Educação especial no Brasil: desigualdade e desafios no reconhecimento da diversidade. **Educação e Sociedade**, Campinas, ano. 33, n. 120, p. 833-849, jul.-set., 2012.

MANTOAN, M. T. E. Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha. In: MANTOAN, M. T. E.; PRIETO, R. G. **Inclusão escolar:** pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006. p. 15-29.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **R. bras. de educação**, São Paulo, ano. 11, n. 33, set./dez., 2006.

PEREIRA, O. S. Educação integrada: somos todos responsáveis. **R. Integração**, ano. 3, n. 6, 1990, p. 16-17.

ORRÚ, S. E.; SIQUELLI, S. A. Avanços e desafios nas políticas públicas para crianças e adolescentes com necessidades especiais. **SER Social**, Brasília, ano. 14, n. 31, p. 355-374, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/7402/6481> . Acesso em: 20 mar. 2017.

SASSAKI, R. K. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

VIEIRA, G. M. **Educação inclusiva no Brasil:** do contexto histórico à contemporaneidade. 2013 Disponível em: <<http://www.redentor.inf.br/arquivos/pos/publicacoes/24042013TCC%20%20Givanilda%20Marcia%20Vieira.pdf>> . Acesso em: 30 mar. 2017.